



PROJETO BÁSICO

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e turismo

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO ARRAIÁ – “CELEBRANDO A VIDA” QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022.

3. JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos são manifestações culturais muito importante para a cultura do município, razão pela qual faz-se necessário realizar um grande evento para que os munícipes possam ter a oportunidade de realizar suas manifestações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Conforme Anexo I deste projeto base

Anexo I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|-----------------------------------|-------|--------|
| 01 | CANTOR - LEVY OFICIAL 24 DE JUNHO | HORA | 03 |

5. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1. A execução do serviço será mediante apresentação artística que acontecerá no dia 24 de Junho de 2022 no arraiaí “celebrando a vida”.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os serviços de acordo com a ordem de serviço emitida pelo setor competente.

6.2 comunicar a contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento do serviço contratado.

6.3 recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciário.

6.4 A contratante se reserva o direito de não receber os serviços que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento contratual, podendo aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO

Bairro Morumbi- obras@abelfigueiredo.pa.gov.br – CEP 68527-000, Abel Figueiredo - PA



7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% no ato da assinatura do contrato** e 70 % no dia da realização de cada show.

DA FISCALIZAÇÃO

8.1 CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA, nomeado através da Portaria N° 029/2022-GP, por fiscalizar os contratos da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, para atuar de acordo com a lei 8.666/93.

8.2 Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos serviços e, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

8.5 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| UND. GESTORA | DOTAÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO |
|--------------|--------------------------|--|---|
| SEC. CULTURA | 2.011 – Difusão Cultural | 3.3.90.36.00 Outros serv de terceiros pessoa física | 3.3.90.36.99 Outros serviço de pessoa física |

Abel Figueiredo, 31 de Maio de 2022

Niramir Rodrigues Lima
Secretária Mul. De Cultura, desporto, Lazer e Turismo
Portaria n° 001/2021- G.P